



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS ACUPUNTURISTAS E ENFERMEIROS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS

REGULAMENTO ELEITORAL

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na primeira quinzena de novembro de 2024, elegerá o terço renovável do Conselho Diretor.

Art. 2º – A Assembleia referida no artigo anterior será convocada pelo sítio eletrônico da Associação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, e funcionará com qualquer número de associados, mediante uma só convocação.

§ 1º O processo eleitoral, objeto deste Regulamento Eleitoral-2024, tem como finalidade eleger a diretoria da ABENAH em âmbito nacional.

§ 2º A diretoria eleita cumprirá mandato de três anos, contados a partir da data da posse.

§ 3º A operacionalização das atividades e dos procedimentos de todas as etapas deste processo eleitoral atenderá, impreterivelmente, às datas e aos prazos indicados no “Calendário Eleitoral – 2024”, anexo I.

Art. 3º – As deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 4º – Poderá votar o associado efetivo, cuja inscrição tenha sido realizada até 01 de julho de 2024, quite com a Tesouraria da Associação e que não esteja suspenso.

Art. 5º – Só poderão candidatar-se os associados efetivos e remidos, inscritos a partir de 1 de julho de 2023, se estiverem quites com suas contribuições e em pleno exercício de seus direitos sociais.

§ 1º – Será obrigatório o registro prévio, em chapas de 10 candidatos (Presidente, vice, presidente, secretário, tesoureiro, 3 conselheiros fiscais efetivos e 3 conselheiros fiscais suplentes), a ser feito com antecedência de até 90 dias antes da data da realização da eleição.

§ 2º – Cada candidato poderá integrar apenas uma chapa.

§ 3º – O registro deverá ser requerido à Diretoria, que o deferirá, se observadas as exigências do Estatuto e deste Regulamento, determinando a sua publicação no sítio eletrônico da Associação.



Art. 6º – A votação ocorrerá em Assembleia pelo voto da/o Associada/o efetiva/o da ABENAH, na mesma data e horário, indicados no “Calendário Eleitoral-2024”, anexo I.

§ 1º – A relação nominal das/os Associadas/os efetivas/os que se inscreveram até 01/ de julho de 2024, deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral pela/o Presidenta/e impreterivelmente, até o dia 22 de julho de 2024.

§ 2º – A relação nominal deve incluir, obrigatoriamente, nome completo, CPF e endereço eletrônico (e-mail) pessoal e atualizado de cada Associada/o efetiva/o apta/o a votar.

II. ATOS PREPARATÓRIOS DA ELEIÇÃO

Art. 7º – Das 20 às 21 horas do dia 01 de novembro de 2024, no dia designado pelo edital de sua convocação, que conterà o dia de votação e demais informações necessárias, instalar-se-á a Assembleia de forma remota pelo google meet.

§ 1º – Da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária constarão, unicamente, a eleição dos membros do Conselho Diretor.

§ 2º – Se, à hora marcada, não houver comparecido o Presidente, a Assembleia será instalada e presidida pelo substituto na ordem estatutária. Se também ocorrer a ausência de todos seus possíveis substitutos, a Assembleia será presidida pelo Conselheiro de admissão mais antiga no quadro social presente no ato.

Parágrafo Único - A organização, a coordenação e a operacionalização deste processo eleitoral ficam a cargo da Comissão de Eleição âmbito nacional constituída com os Associadas/os efetivos da ABENAH.

Art. 8 - O processo eleitoral é constituído pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição, verificação de elegibilidade e divulgação de chapas inscritas;
- II. Organização e realização do pleito eleitoral;
- III. Apuração de votos e divulgação de resultados;
- IV. Homologação dos resultados do pleito eleitoral.

III. DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CHAPA

Art. 9 - A organização de chapa é livre e requer pedido de inscrição para concorrer ao pleito junto à Comissão Eleitoral, conforme o prazo indicado no “Calendário Eleitoral – 2024”, para esse fim.



§ 1º - O requerimento de que trata o caput deste artigo deve ser formalizado por documento escrito, datado e assinado por Representante de chapa e ser protocolado junto à Comissão Eleitoral.

I. Para chapa/s que pretende/m concorrer à direção da ABENAH: ofício dirigido a Presidenta/e da Comissão Eleitoral assinado pela/o candidata/o ao cargo de presidenta/e da Chapa requerente;

§ 2º - Ao protocolar o requerimento de inscrição ao pleito eleitoral-2024 a Chapa requerente deverá anexar de cada um/a das/os componentes, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I. Declaração da ABENAH onde esteja explicitada a condição de Associada/o efetivo;

II. Declaração assinada de cada candidata/o, que firma seu acordo em candidatar-se ao cargo indicado na chapa que protocola requerimento de inscrição.

Art. 10 - Para concorrer à direção da ABENAH a/s chapa/s deverá/ão ser/em constituídas com Associadas/os efetivas/os candidatas/os aos seguintes cargos:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. Secretária
4. Tesoureiro
5. Conselho Fiscal (até 6 membros)

Paragrafo Único. A inscrição de chapa/s deverá ser efetivada, impreterivelmente, até a data definida no Calendário Eleitoral-2024.

Art. 11 - O requerimento de registro deverá conter:

Denominação (nome fantasia) da chapa;

Nome completo das(os) candidatas(os), com indicação dos cargos aos quais concorrem;

Declaração das/os componentes da chapa, confirmando acordo com o cargo que postulam;

Curriculum Vitae de todas/os componentes da chapa;

§ 1º - Findo o período de inscrição, a Comissão Especial de Eleição deverá divulgar as chapas inscritas nos meios digitais oficiais da associação.

IV. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 12 – A votação será realizada de forma online, durante a Assembleia Geral Ordinária.



Art. 13 - A apuração dos votos será processada em Assembleia e o relatório encaminhado à Comissão Eleitoral.

Art. 14 - Recebidos os devidos relatórios, a Comissão Eleitoral elaborará o mapa de resultados e o divulgará por meios e recursos disponíveis e compatíveis com a natureza e finalidades da Entidade, assim como afixará no site da ABENAH.

Parágrafo único – O Presidente zelará pela disciplina e boa ordem da votação, fazendo, inclusive, que se cumpram suas determinações concernentes à polícia do processo.

V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 15 – Qualquer Associada/o efetivo da ABENAH, em pleno exercício de seus direitos, como define o Estatuto Social da Entidade, em vigor e este Regimento Eleitoral-2024, poderá interpor recurso junto à Comissão de Eleição em qualquer etapa do processo eleitoral, desde que tal requerimento seja protocolado no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral.

Art.16 - Este Regimento Eleitoral ABENAH-2024 e respectivo anexo devem ser publicados e, amplamente, divulgados por meios e recursos disponíveis e compatíveis com a natureza e finalidades da Entidade.

Art.17 - Os casos omissos neste Regimento Eleitoral -2024 serão resolvidos pela Comissão Eleitoral observando-se as determinações do Estatuto Social da ABENAH, em vigor.

Art.18 – Este Regimento Eleitoral-2024 entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor.

Goiânia, 1 de julho de 2024

Kênia Alessandra de Araujo Celestino

Presidente do Conselho Eleitoral



ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATAS PRAZOS	ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS
Até 01/07/2024	Data limite para a/o Associada/o efetivo quitar a anuidade da ABENAH de 2021 assegurando seu direito ao voto.
Até 22/07/2024	Envio da relação nominal (nome completo e por extenso, CPF e e-mail pessoal) das/os Associadas/os efetivos quites com anuidade da ABENAH 2024 para a respectiva Comissão Especial de Eleição, pela/o Presidenta/e da Diretoria da ABENAH.
Até 01/08/2024	Envio da documentação das proponentes chapas, via formulário online.
Até 05/08/2024	Divulgação preliminar das Chapas aptas à concorrência.
Até 09/08/2024	Prazo para interposição de recurso relativo à Divulgação das chapas aptas.
Até 12/08/2024	Resultado final das chapas aptas à concorrência.
Até 11/10/2024	Convocação dos associados para a Assembleia Geral Ordinária de Eleição
Em 01/11/2024	Eleição em Assembleia
Em 04/11/2024	Divulgação do resultado preliminar da votação
Em 05/11/2024	Resultado final da votação.
Em 08/11/2024	Posse da Diretoria ABENAH